



**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n.º. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Pedro André Moraes Santos, doravante denominado **INTERVENIENTE** e do outro lado a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA-ME**, sediada à AV. Prof. Arthur Ramos, n.º 53, Centro, Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 13.139.149/0001-06, Fone: (82) 98836-7596/99116-6369, e-mail: [pinheiro-alex@hotmail.com](mailto:pinheiro-alex@hotmail.com) neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alex Correia Pinheiro, CPF n.º 028.511.354-22, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo n.º 0629-0001/2021 embasado nas disposições expressas nas Cláusula Terceira e Clausula Quinta do referido Contrato e no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 12/2020 firmado entre as partes em 10 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, contado do primeiro dia ulterior ao encerramento da vigência em 11 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

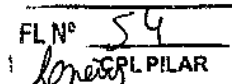
2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia 11/08/2021 à 11/08/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE**

3.1 O valor Mensal estimado da contratação é de R\$ 7.593,00 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais) a serem pagos de acordo com a CLAUSULA do Edital e conforme planilha abaixo:

| Item | Quantidade | Descrição                | Valor Unitário | Valor Mensal                    |
|------|------------|--------------------------|----------------|---------------------------------|
| 01   | 01 unid.   | Link Dedicado de 100Mbps | R\$ 2.485,00   | R\$ 2.485,00                    |
| 02   | 02 unid.   | Link Dedicado de 70Mbps  | R\$ 1.714,00   | R\$ 3.428,00                    |
| 03   | 20 unid.   | Link Dedicado de 30Mbps  | R\$ 84,00      | R\$ 1.680,00                    |
|      |            |                          |                | Valor Total Mensal R\$ 7.593,00 |

*Handwritten signatures and initials:*  
✓ i² AL  
[Signature]



**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

3.2 O CONTRATO foi reajustado com fundamento na Cláusula Quinta do contrato nº 12/2020, considerando a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 8,99%.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula Segunda, para o exercício de 2021 será a indicada abaixo.

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Funcional. Programática: 10.122.0001.6001

Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

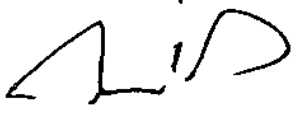
5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/com a cláusula Terceira e Quinta do contrato nº 12/2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

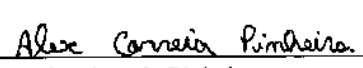
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar/AL, 02 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Renato Rezende Rocha Filho**  
MUNICÍPIO DE PILAR/AL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro André Moraes Santos**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERVENIENTE

  
\_\_\_\_\_  
**Alex Correia Pinheiro**  
**ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA - ME**  
CONTRATADA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2021 – Segunda Chamada  
 Tipo: Menor preço por item  
 Processo n.º 05310022 /2021  
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e reciclagem de toners para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pariconha/AL.  
 Data de realização: 29 de setembro de 2021, às 14h00min.  
 Informações: [licitacaopariconhaal@gmail.com](mailto:licitacaopariconhaal@gmail.com)

Publicado por:  
 Reginaldo dos Reis  
 Código Identificador: C702908A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2021 – Segunda Chamada  
 Tipo: Menor preço por item  
 Processo n.º 05130004/2021  
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Baterias e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades das Protas de Veículos do Município de Pariconha/AL.  
 Data de realização: 30 de setembro de 2021, às 8h00min.  
 Informações: [licitacaopariconhaal@gmail.com](mailto:licitacaopariconhaal@gmail.com)

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**  
 Pregoeiro

Publicado por:  
 Reginaldo dos Reis  
 Código Identificador: 8B8D9DD2

# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA - ME, CNPJ 13.139.149/0001-06, sediada na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, bairro Centro, Pilar/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 12/2020 por mais 12 (doze) meses e o reajuste anual com base no IPCA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 Funcional. Programática: 10.122.0001.6001  
 Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE;  
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. Art. 65, § 8º e Art. 57, II § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c aos art. 2º e 3º da Lei 10.192/2001.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
 Prefeito

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA - ME, CNPJ 13.139.149/0001-06, sediada na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, bairro Centro, Pilar/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020 por mais 12 (doze) meses e o reajuste anual com base no IPCA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Unidade orçamentária: 0004– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
 Funcional. Programática: 04.122.0001.2007  
 Projeto/Atividade: 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;  
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. Art. 65, § 8º e Art. 57, II § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c aos art. 2º e 3º da Lei 10.192/2001.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
 Prefeito

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA - ME, CNPJ 13.139.149/0001-06, sediada na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, bairro Centro, Pilar/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2020 por mais 12 (doze) meses e o reajuste anual com base no IPCA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Unidade orçamentária: 0010– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
 Funcional. Programática: 12.361.0002.4001  
 Projeto/Atividade: 4001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. Art. 65, § 8º e Art. 57, II § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c aos art. 2º e 3º da Lei 10.192/2001.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
 Prefeito

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;